



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.458 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.080/2015,

DECRETA:

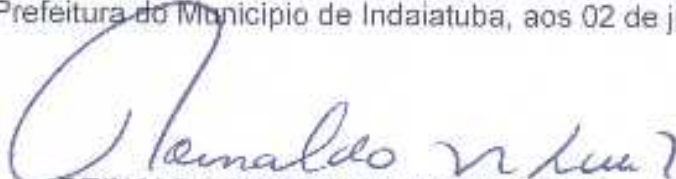
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais), nos termos do disposto no art. 5º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
557	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.980.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.980.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente sem igual valor do Excesso de Arrecadação- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de junho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO